



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 07,  
de 22 de março de 1995.

Dispõe sobre criação de empregos no quadro de servidores da Câmara Municipal regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de empregos públicos permanentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, constantes dos Anexos II e IV, da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, conforme segue :

- MOTORISTA:
- referência 09.
- Quantidade de Empregos - de 01 ( um ) para 02 ( dois ).

Art. 2º - Fica criado mais um emprego de provimento em comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que passa a constar dos Anexos I e IV, da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, conforme segue:

- ASSESSOR DE GABINETE I:
- referência 18.
- Quantidade de Empregos - 01 ( um ).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 22 de março de 1995.

a.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

a.) OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Procurador Jurídico

a.) CYRUS CABRAL BUOSO  
Diretor do Dep. Administrativo

a.) REGINA MARIA ZANINI  
Diretora do Dep. Legislativo

(Projeto de autora da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

BJD - EDIÇÃO 24/3/95

RESOLUÇÃO Nº 07/95 -2-